

DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO n.º 00/2017 fatima

Assunto: 7	Términos de mobilidade intercategorias – encarregados operacionais		
Data: 03/01/2017	De:	Chefe da DGRHASE	
Saída: n.º GSE/GSP	Para:	Vereadora dos Recursos Humanos	

DESPACHO:

Albano, 2/2/2017

PARECER:

*Sr. Presidente
Propõe-se a prorrogação para a totalidade do ano
2017, nos termos da Lei do OE, e vigora desde*

INFORMAÇÃO: 11/01/2017

Remo 01/02/2017

Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre levar ao conhecimento de V.ª Ex.ª, que, em 31 de dezembro do ano9 findo, expirou o prazo de prorrogação, relativo à designação em mobilidade inter – categorias, na categoria de encarregado operacional, dos três assistentes operacionais, nomeados por despacho do Sr. Presidente (despachos n.º 28 e 29 de 2015), Albano Manuel Sousa Pires, Armando Augusto Cunha Moreira e Oder Augusta Ribeiro Peixoto.

De facto, considerando a impossibilidade de proceder à abertura de procedimento concursal para a categoria de Encarregado operacional, e havendo conveniência para o interesse público, conforme despachos atrás mencionados e informações dos serviços que lhes dão suporte, foram os mesmos designados em mobilidade na categoria de encarregado operacional, pelo prazo de 18 meses, com base nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, tendo, nos termos da Lei do OE/2016 – Lei n.º 7-A/2016, designadamente o n.º 1 do artigo 23.º sido prorrogados até 31/12/2016.

Estão nesta situação os assistentes operacionais que se discriminam:

Albano Manuel Sousa Pires, Armando Augusto Cunha Moreira - adstritos à Divisão de Conservação e Ambiente
e

Oder Augusta Ribeiro Peixoto – Agrupamento de Escolas Montelongo (Revelhe);

Considerando a situação descrita e que a Lei do OE para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28/12) prevê nos n.º 1 e 2 do artigo 26.º a possibilidade de, por acordo entre as partes, haver lugar à prorrogação excepcional, até 31 de dezembro do ano em curso, das situações de mobilidade cujo limite de duração máxima ocorra durante este ano, coloca-se a matéria para análise e decisão.

Fafe, 03/01/2017

*ACEITO
2017/02/03*

A Chefe da DGRHASE,

Fátima Gonçalves
Fátima Gonçalves

*Albano Manuel Sousa Pires
Armando Augusto Cunha Moreira
Oder Augusta Ribeiro Peixoto*

*Set
1 - chamar os trabalhadores que
caso aceite a prorrogação,
ficam designados em
mobilidade até final do
ano.*

*2 - caso aceite - fazer publicar
no D.O. 2017 e no site
do município.
Fátima*